



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 2/86:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Medio Credito Centrale — Itália, para financiamento de bens de equipamento e serviços para realização do Projecto da Rede Doméstica de Telecomunicações.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 2/86

de 25 de Janeiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas na Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Medio Credito Centrale — Itália.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificada a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Medio Credito Centrale — Itália, assinada em 13 de Janeiro de 1986, para financiamento de bens de equipamento e serviços para realização do Projecto da Rede Doméstica de Telecomunicações.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Presidente da República, Marechal da República
SAMORA MOISÉS MACHEL.